



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 246/2026

EMENTA: REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 11 DE JUNHO DE 2026, ÀS 18H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO DEBATER A REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, A EXTINÇÃO DAS "PARCELAS DESTACADAS", A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL À LUZ DA NOVEL LEI FEDERAL N° 15.326/2026 E A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS REMUNERATÓRIAS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, a realização de Audiência Pública sob a coordenação do autor deste requerimento, a ser realizada no **dia 11 de junho de 2026, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim** (rua Dr. José Alves, n° 129), com o escopo de promover amplo e democrático debate sobre a política remuneratória aplicada aos profissionais do magistério público da rede municipal de ensino.

A pretensão de designação desta Audiência fundamenta-se primordialmente na busca pela eficácia do **Princípio da Valorização dos Profissionais da Educação Escolar** (Art. 206, V, da Constituição Federal) e do **Princípio da Legalidade**, indissociáveis da correta aplicação orçamentária dos recursos vinculados ao desenvolvimento do ensino. Tendo em vista que, malgrado a promulgação da **Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008** – que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica –, a composição dos vencimentos e os repasses aos servidores da educação nesta municipalidade enfrentam graves e históricas distorções, perpetuando o descumprimento de mandamento cogente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



A urgência dessa adequação salarial e o pleito por isonomia ganham contornos definitivos de imperatividade legal com a superveniente edição da **Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026**. Referido diploma, recentemente sancionado, alterou substancialmente a Lei do Piso (Lei nº 11.738/2008) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), para determinar, de forma expressa, a inclusão e o enquadramento de todos os professores da educação infantil como profissionais do magistério público da educação básica.

É imperioso destacar que o piso salarial estabelecido por lei federal representa o patamar mínimo civilizatório a ser obrigatoriamente percebido pela categoria por sua jornada de trabalho, e de forma alguma pode ser transmutado ou interpretado como um teto remuneratório limitador do desenvolvimento funcional, conforme vem ocorrendo na prática administrativa corrente.

A manutenção do atual sistema, eivado pelo artifício técnico das chamadas "parcelas destacadas", mascara a real defasagem dos vencimentos básicos e impede a devida repercussão do piso sobre toda a evolução da carreira e demais vantagens pecuniárias. A Prefeitura Municipal possui o estrito dever legal de readequar a estrutura remuneratória, uma vez que a melhoria dos vencimentos dos educadores constitui pressuposto material e pedagógico indispensável para viabilizar as condições básicas de qualidade e universalização da educação pública municipal.

O cenário fático de insatisfação e a premente necessidade de adequação técnica da folha de pagamento às novas balizas impositivas federais da Lei nº 15.326/2026 impõem a atuação desta Casa de Leis. Sob o manto do princípio *tempus regit actum* combinado com o brocardo *pacta sunt servanda* em face dos compromissos socioeducacionais firmados com a comunidade escolar,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



este Poder Legislativo deve intervir para harmonizar a legalidade estrita com a valorização de seus servidores.

Portanto, a finalidade desta audiência pública é:

- 1) Discutir o impacto financeiro e jurídico decorrente da aplicação da Lei Federal nº 11.738/2008 e da novel Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito municipal;
- 2) Debater e apresentar propostas legislativas e administrativas para o fim definitivo da sistemática de "parcelas destacadas";
- 3) Avaliar a implantação unificada e o enquadramento integral dos professores da educação infantil (creches e pré-escolas) nos direitos ao Piso Nacional;
- 4) Estruturar o reajuste do Piso Nacional da Educação como uma política salarial permanente e linear aos profissionais da rede;
- 5) Promover a transparência na destinação e fiscalização das verbas oriundas do Novo FUNDEB.

Para tanto, requer-se que sejam formalmente convidados:

- O Senhor **Antônio Cláudio Rocha Salgado**, Secretário Municipal de Administração;
- A Senhora Dra. **Adriana Tavares de Oliveira Penha**, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos;
- A Senhora **Josélia Eliete Longato Fluidio**, Secretária Municipal de Educação;
- Representante do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim (SINSEP)**;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



- Representantes da **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Mogi Mirim;**
- Membros do **Conselho Municipal de Educação (CME)** e do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (CACS-FUNDEB) ;**
- Professores, coordenadores, diretores de escola e demais membros da comunidade escolar.

O espírito que norteia este requerimento é eminentemente colaborativo e republicano, pautado pelo **Princípio da Publicidade** e da **Participação Popular**, buscando garantir que a educação municipal seja gerida sob as balizas constitucionais da dignidade profissional.

Em tempo, reitero os protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 15 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1139/2026 - 15/05/2026 - 10:18 - 7TN8-CVUD-X4GW-EZVE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7TN8CVUDX4GWE2VE>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7TN8-CVUD-X4GW-E2VE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1139/2026 - 15/05/2026 - 10:18 - 7TN8-CVUD-X4GW-E2VE